

1

## Afetação do TEMA 1156 pelo STF

(Paradigma RE 1326178)

**Questão Submetida a julgamento:** Discute-se, à luz dos artigos 100, §2º e § 8º, da Constituição Federal, a possibilidade de pagamento de precatórios de natureza alimentícia, pela via da requisição de pequeno valor (RPV), a credores idosos, ou portadores de doenças graves, ou pessoas com deficiência - os chamados créditos superpreferenciais -, até o limite do triplo do que for definido em lei como obrigações de pequeno valor.

**Decisão:** "O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada". (julgamento realizado em 07/08/2021)

**Assuntos:** DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; Liquidação / Cumprimento / Execução de Sentença; Precatório; Fracionamento; Liquidação / Cumprimento / Execução de Sentença; Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Andamento do  
Processo

2

## Afetação do TEMA 1157 pelo STF

(Paradigma ARE 1306505)

**Questão Submetida a julgamento:** Discute-se, à luz dos artigos 5º, LV, e 37, II, da Constituição Federal, a possibilidade de reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, do servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 e em período não abrangido pela estabilidade excepcional do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com fundamento na segurança jurídica e na proteção à confiança.

**Decisão:** "O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada". (julgamento realizado em 07/08/2021)

**Assuntos:** DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Servidor Público Civil; Sistema Remuneratório e Benefícios; Servidor Público Civil; Sistema Remuneratório e Benefícios; Plano de Classificação de Cargos.

3

## Afetação do TEMA 1158 pelo STF

(Paradigma RE 1323708)

**Questão Submetida a julgamento:** Discute-se, à luz dos artigos 1º, III e IV, e 3º, I e III, da Constituição Federal a configuração do delito de redução a condição análoga à de escravo e a possibilidade de distinção das condições de trabalho pela realidade do local de sua realização, bem como a fixação de standards probatórios que permitam conferir maior peso às provas já produzidas em fiscalização trabalhista.

**Decisão:** "O Tribunal, por maioria, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por maioria, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada". (julgamento realizado em 07/08/2021)

**Assuntos:** DIREITO PENAL; Parte Geral; Aplicação da Pena; Parte Geral; Tipicidade; Crimes contra a liberdade pessoal; Redução a condição análoga à de escravo.

Andamento do  
Processo

4

## Trânsito em julgado do TEMA 501 pelo STF

(Paradigma RE 606314)

**Questão Submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, § 3º, I, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, de decisão judicial, que considerou ilegal a cobrança de IPI, sob a alíquota de 15%, sobre o processo de industrialização de recipientes destinados ao acondicionamento de água mineral, sob o fundamento de se tratar de embalagens para produtos alimentícios sujeitas, portanto, à alíquota zero, com o princípio da seletividade.

**Tese firmada:** "É constitucional a fixação de alíquotas de IPI superiores a zero sobre garrações, garrafas e tampas plásticas, ainda que utilizados para o acondicionamento de produtos essenciais".

**Assuntos:** DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados; Princípio da Seletividade DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Alíquota; Alíquota Zero

Inteiro Teor

5

## Trânsito em julgado do TEMA 705 pelo STF

(Paradigma RE 1003758)

**Questão Submetida a julgamento:** Discute-se, à luz dos arts. 145, § 1º; 150, § 4º e 155, § 2º, I, da Constituição federal, a validade da vedação da compensação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços

(ICMS) quando ocorre a inadimplência absoluta do consumidor de serviços de comunicação.

**Tese firmada:** "A inadimplência do usuário não afasta a incidência ou a exigibilidade do ICMS sobre serviços de telecomunicações".

**Assuntos:** DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias; Não Cumulatividade DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Creditamento DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Fato Gerador/Incidência DIREITO TRIBUTÁRIO; Obrigação Tributária; Capacidade Tributária

Inteiro Teor

---

6

## Trânsito em julgado do TEMA 1135 pelo STF

(Paradigma RE 1285845)

**Questão Submetida a julgamento:** Discute-se, à luz dos artigos 5º, II; 145, § 1º; 150, I; e 195, I, b, da Constituição Federal, a inclusão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), prevista na Lei nº 12.546/11.

**Tese firmada:** "É constitucional a inclusão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB".

**Assuntos:** DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Previdenciárias; Impostos; ISS/ Imposto sobre Serviços; Crédito Tributário; Base de Cálculo.

Inteiro Teor

---

## Supremo Tribunal Federal:

- STF retoma nesta quinta (12) julgamento sobre penhora de imóvel de fiador de aluguel comercial (Tema 1127).

[Leia Mais](#)

---

- Fux: “Plataforma Digital do Judiciário representa um salto de inovação sem precedentes”

[Leia Mais](#)

---

## Boletim Nugep em formato PDF

Em atendimento a solicitações de magistrados que pretendem salvar itens específicos desse informativo, ou enviá-los para assessores, informamos que a íntegra de cada Boletim Nugep no formato PDF se encontra no site do Tribunal Regional Federal, no setor correspondente à "Gestão de Precedentes".

Para acesso direto, [clique aqui](#)

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Nugep@trf1.jus.br

**Núcleo de Gerenciamento de Precedentes**  
(61)3314-5994

### **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes  
Presidente

#### **Juiz Coordenador:**

Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso

Ricardo Teixeira Marrara – Diretor NUGEP  
Klayton César Barbosa de Sousa – Assessor NUGEP  
Juliano Vasconcelos – Assessor NUGEP  
Hugo Pereira Leite Filho – Assessor NUGEP  
Sandra Regina Pereira – Assistente NUGEP  
Rogério Lima Gois – Assistente NUGEP  
Elisson Ferreira Bezerra – Prestador de Serviços  
Heloísa Couto de Andrade - Estagiária NUGEP  
Pedro Henrique Fernandes Sousa - Estagiário NUGEP  
Lucas Diogo dos Santos - Estagiário NUGEP